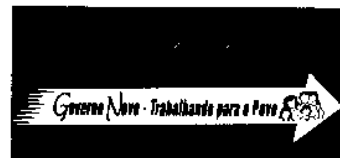




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.289/01, de 04 de maio de 2001.

"Dispões sobre Utilidade Pública a Associação dos Prefeitos do Entorno da Estrada de Ferro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Prefeitos do Entorno da Estrada de Ferro.

Art. 2º - A Associação dos Prefeitos do Entorno da Estrada de Ferro, tem por finalidade o fortalecimento político - administrativo dos municípios associados.

Art. 3º - Promover campanhas de ajuda mútuas, relativas a educação, saúde, segurança, transporte, obras, entre os associados.

Art. 4º - Efetuar promoções de utilidade pública em cada município associado.

Art. 5º - Manter na capital do Estado, uma casa de apoio, para a assistência médica-hospitalar, albergue, aos cidadãos dos municípios associados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2001.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita
Adm. 2001/2004